



IMÓVEIS

IMOBILIÁRIA CRECI: 06068-J/MT

JOÃO PEDRO - FONE: (65) 9984-2556
E-MAIL: JPIMOVEISTGA@HOTMAIL.COM

Consulte no site abaixo: Fazendas, sítios, casas, terrenos e outros.

WWW.JPIMOVEISONLINE.COM.BR

FAZENDAS
NEGOCIO DE OCASIÃO
FAZENDA DE 1.174 ALQUEIRES COM 65% FORMADOS, SOLO ARGILOSO, ÁREA AGRICULTÁVEL DE 1700 HÁ, DIVIDIDOS EM VÁRIOS PASTOS, CERCA BOA TODA EM AROEIRA, SEDE, CURRAL, ENERGIA, TOPOGRAFIA PLANA LEVEMENTE ONDULADA, LOCALIZADA A 85KM DE CUIABÁ E 15KM DO ASFALTO, DOCUMENTAÇÃO TODAS EM DIAS. VALOR: SOMENTE R\$8.900,00 POR ALQUEIRE.

FAZENDA DE 1.200 HECTARES, COM 300 HECTARES FORMADOS, TOPOGRAFIA PLANA, SOLO ARENOSO, TODA CERCADA, FICA A 5 KM DA BR 364, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO. VALOR: R\$4.200,00 POR HECTARE

FAZENDA DE 415 ALQUEIRE, COM 300 ALQ ABERTOS, SOLO ARGILOSO, TOPOGRAFIA PLANA E ONDULADA, LOCALIZADA A 35 KM DE TANGARÁ E 7 KM DO ASFALTO, DOCUMENTAÇÃO TODAS EM DIAS. VALOR: SOMENTE R\$28.000,00 POR ALQUEIRE

FAZENDA DE 11.900 HECTARES, COM 6.000 HECTARES FORMADOS, SOLO ARGILOSO DE DUPLA APTIDÃO PECUÁRIA E AGRÍCOLA, SEDE CURRAL DE PRIMEIRA, CERCA BOA, TOPOGRAFIA PLANA, DOCUMENTAÇÃO TODAS EM DIAS, LOCALIZADA NA REGIÃO DE PONTES ELACERDA - MT. VALOR: SOMENTE R\$ 6.200,00 POR HECTARE

SÍTIO
CHÁCARA DE 4 HECTARES ESCRITU-

RADA, APROVEITAMENTO DE 100%, PRÓXIMO AO ANEL VIÁRIO. FACILITO A NEGOCIAÇÃO OU PEGO IMÓVEL NO NEGÓCIO. VALOR R\$ 380.000,00

NEGOCIO DE OCASIÃO
SÍTIO DE 15 ALQUEIRES, TERRA ROXA DE PRIMEIRA, LOCALIZADO A 4 KM DA CIDADE DE ARENÁPOLIS-MT, FORMADO EM PASTO, CERCA BOA DE AROEIRA, CURRAL, CASA, PASSA UM CÓRREGO BOM DE ÁGUA NO MEIO DA PROPRIEDADE. TROCA POR CASA EM TANGARA DA SERRA-MT. VALOR: R\$40.000,00 POR ALQUEIRE

CASAS / TERRENOS
TERRENO DE ESQUINA COM EXCELENTE LOCALIZAÇÃO NO JARDIM TARUMÃ, RUA L ESQUINA COM A RUA 90, MEDIDAS DE 12,5X22,5. VALOR: R\$ 80.000,00

CASA EM LAJE, SENDO 160 M² DE CONTRUÇÃO, TERRENO GRANDE DE 13X30, SENDO 1 SUITE MAIS 2 QUARTO, WC SOCIAL, COZINHA TODA AZULEJADA, SALA, ÁREA DE SERVIÇO, GARAGEM VASADA PARA VÁRIOS CARROS, TERRENO TODO NO PISO, PRÓXIMO AO CORPO DE BOMBEIRO. VALOR: R\$ 320.000,00

CASA LOCALIZADA NO JARDIM TARUMÃ, COM APROXIMADAMENTE 80 M², SENDO 1 SUITE + 1 QUARTO, WC SOCIAL, SALA COZINHA GRANDE, CHURRASQUEIRA COM PIA E PEDRA, GARAGEM E ETC... VALOR: SOMENTE R\$ 170.000,00

CASA LOCALIZADA NO JARDIM BURI-

TIS, COM APROXIMADAMENTE 160 M² DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE NO MÁXIMO 5 ANOS, TERRENO 10X25, SENDO 2 SUÍTES SENDO UMA PLANEJADA + 1 QUARTO, WC SOCIAL, JARDIM DE INVERNO, SALA AMPLA, COZINHA PLANEJADA, ÁREA DE SERVIÇO, PISCINA, WC EXTERNO, DESPENSA, GARAGEM PARA 2 CAMINHONETES NA PARTE COBERTA E MAIS DUAS NA PARTE VAZADA E ETC... VALOR: R\$ 320.000,00

CASA NOVA RECÉM CONSTRUÍDA LOCALIZADA NO JARDIM BURITIS, COM 60,13 M² DE CONSTRUÇÃO, TERRENO DE 10X25, SENDO 2 QUARTOS, SALA, COZINHA, WC SOCIAL, VARANDA E ÁREA DE SERVIÇO, TODA MURADA. DOCUMENTA-SE PARA FINANCIAR. VALOR: R\$ 165.000,00

CASA LOCALIZADA NA VILA SANTA TEREZINHA, TERRENO COM MEDIDAS DE 7,5X30 SENDO 3 QUARTOS, SALA, COZINHA, WC SOCIAL, GARAGEM, QUINTAL NO FUNDO, VARANDA NA FRENTE, PEÇAS TODAS GRANDE. NÃO FINANCIAR. VALOR: R\$ 140.000,00

TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO (RUA 01), COM MEDIDAS DE 13X30. VALOR: R\$ 290.000,00

CASA LOCALIZADA NO JARDIM EUROPA, COM 274M² DE CONSTRUÇÃO, TERRENO COM MEDIDAS DE 15X45, COMPOSTA DE 3 SUÍTES SENDO UMA PLANEJADA, 2 SALAS, COZINHA

PLANEJADA, ESCRITÓRIO, ÁREA DE LAZER COM CHURRASQUEIRA E WC SOCIAL, LAVANDERIA, PISCINA 4X8, GARAGEM PARA DUAS CAMINHONETES SENDO VAZADA E CABENDO MAIS DUAS, MADEIRAMENTO DE PERoba A VISTA E ETC. VALOR: R\$ 650.000,00

CASA LOCALIZADA NO JARDIM SHANGRILÁ, COM APROXIMADAMENTE 80M² DE CONSTRUÇÃO, CONTENDO 2 QUARTOS, SALA, COZINHA, WC SOCIAL, EDICULA NOS FUNDOS COM 3 PEÇAS E BANHEIRO, CASA E EDICULA JÁ ALUGADOS. VALOR: R\$ 220.000,00

CASA COM APROXIMADAMENTE 160M² DE CONSTRUÇÃO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, BAIRRO VILA NOVA, TERRENO COM MEDIDAS DE 12X30, PRÓXIMO A RODOVIÁRIA, CONTENDO 1 SUÍTE + 2 QUARTOS, SALA, COZINHA, WC SOCIAL, VARANDA NA FRENTE, ÁREA DE SERVIÇO, GARAGEM, PEÇAS TODAS GRANDES. PEGA CARRO NA NEGOCIAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO PRONTA PODENDO FINANCIAR. VALOR: R\$ 140.000,00

CASA LOCALIZADA NO JARDIM ITÁLIA, TERRENO COM MEDIDAS DE 12X45, COM 193 M² DE CONSTRUÇÃO, TODA NA LAJE, PISO TODO NO PORCELANATO, SENDO 3 SUÍTES, COZINHA, SALA, WC SOCIAL, ÁREA GOURMET COM CHURRASQUEIRA E BALCÃO EM GRANITO, DISPENSA, LAVANDERIA FECHADA, WC EXTERNO, GARAGEM PARA 4 CARROS, ACABAMENTOS

TODOS DE PRIMEIRA. PRONTA PARA FINANCIAR. VALOR: R\$ 700.000,00

CASA LOCALIZADA NO JARDIM ITÁLIA, TERRENO COM MEDIDAS DE 12X39, COM 150 M² DE CONSTRUÇÃO, TODA NA LAJE, PISO TODO NO PORCELANATO, SENDO 1 SUÍTE COM CLOSET + 2 QUARTOS, COZINHA PLANEJADA, SALA, WC SOCIAL, ÁREA GOURMET COM CHURRASQUEIRA E BALCÃO EM GRANITO, DISPENSA, LAVANDERIA FECHADA, WC EXTERNO, GARAGEM PARA 2 CARROS CABENDO MAIS 1 NA PARTENÃO COBERTA, ACABAMENTOS TODOS DE PRIMEIRA. PRONTA PARA FINANCIAR. VALOR: R\$ 480.000,00

CHÁCARA NA REGIÃO DO MITU, PRÓXIMO AO PARQUE DO BOSQUE, COM ÁREA TOTAL DE 3.800 M², TODA MURADA, CONTENDO UMA CASA COM UM TOTAL DE 229 M² DE CONSTRUÇÃO, TODA NO PORCELANATO, SENDO 3 SUÍTES, SALA, COZINHA, ÁREA GOURMET, WC SOCIAL, LAVANDERIA FECHADA E ETC. VALOR: R\$ 420.000,00

CASA LOCALIZADA NO JARDIM SHANGRILÁ, DE ESQUINA, TERRENO COM MEDIDAS DE 15X15, COM APROXIMADAMENTE 180 M² DE CONSTRUÇÃO, CONTENDO 1 SUÍTE + 2 QUARTOS, SALA, COZINHA, WC SOCIAL, DISPENSA, CHURRASQUEIRA, GARAGEM, E ETC. VALOR: R\$ 300.000,00

TERRENO LOCALIZADO NO JARDIM SHANGRILÁ, COM MEDIDAS DE 12,5X25, DOCUMENTAÇÃO EM DIAS, TODO MURADO E ATERRADO. VALOR R\$ 125.000,00



ESTADO DE MATO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT
JUIZO DA QUINTA VARA CÍVEL

GROSSO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 4052-95.2017.811.0055 - 237072
ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial
PARTE AUTORA: WESLEY JOSE DA SILVA e GISELENE APARECIDA FIRMINO SILVA
PARTE RÉ: GILDETE MARIA FREITAS BARBOSA e WAGNER WENDER FREITAS DE SOUZA
CITANDO os Executados(as): **Gildete Maria Freitas Barbosa**, brasileira, solteira, autônoma, CPF 229.498.101-44, RG 0304506-4 SSP/MT; **Wagner Wender Freitas de Souza**, brasileiro, solteiro, autônomo, CPF 728.960.271-49.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 31/01/2017
VALOR DA CAUSA: R\$ 80.885,83

FINALIDADE: **CITAÇÃO** dos Executados **Gildete Maria Freitas Barbosa**, **Wagner Wender Freitas de Souza**, acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, **para pagarem a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de 10% (dez) por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação**, sob pena de **PENHORA E AVALIAÇÃO** em bens suficientes para a garantia do débito. O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231 do Código de Processo Civil.

RESUMO DA INICIAL: WESLEY JOSE DA SILVA, brasileiro, casado, Engenheiro Industrial Mecânico, RG nº MG – 12084.273 e inscrito no CPF sob no. 056.146.686-67, e GISELENE APARECIDA FIRMINO SILVA, brasileira, casada, Auxiliar Administrativa, RG nº MG – 8.706.398 e inscrita no CPF sob no. 032.365.806-74, ambos domiciliados à Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº556-S, Jardim Nova Londrina, na cidade de Tangará da Serra-MT, endereço eletrônico ignorado, veem, com respeito e acatamento devidos, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados ao final assinados, Pedro Evangelista de Ávila, James Leonardo Parente de Ávila, Jonas Coelho da Silva, Paulo Rogério de Oliveira, Vanessa Pelegrini, Rubiane Keli Massoni, Felipe Pelegrini, Alessandro André Rauber, Priscila Viviane Mariano e Lúhana Pasinato, brasileiros, viúvo, casados e solteiros, inscritos na OAB/MT sob no. 1823-B, 5367, 5706, 7074, 10.059, 12.419, 16.064, 17.870, 18.997 e 20.881 membros associados e contratados da sociedade **ÁVILA & ÁVILA ADVOCACIA S/S**, inscrita sob o no. 04.450.104/0001-79 e 04.450.104/0002-30, com endereço eletrônico: paulo@avilaevavila.com.br, todos com escritório profissional à Rua José Alves de Souza, 66-N, Centro, na cidade de Tangará da Serra-MT - CEP: 78.300-000 (matriz) e à Avenida G. nº 43, Jardim Acimação, na cidade de Cuiabá-MT – CEP: 78.050-250 (filial), locais onde poderão receber as intimações, propor a presente: **EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em desfavor de **GILDETE MARIA FREITAS BARBOSA**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da cédula de identidade RG nº 0304506-4 SSP MT e inscrita no CPF sob nº 229.498.101-44 e **WAGNER WENDER FREITAS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF nº 728.960.271-49, residente e domiciliado Rua 36,127-E, Jardim Europa, endereço eletrônico desconhecido, pelos motivos que passa a expor e a seguir requerer: I – Dos Fatos. A Exequente é credora inicial do Executado da quantia de R\$70.700,00 (setenta mil e setecentos reais), conforme cláusula I – I.3, do “INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA”, anexo. Referido título, previa em sua cláusula I, item I.3, que o valor seria pago em razão do descumprimento do contrato de compra e venda, conforme abaixo: a) Devolução do valor pago como sinal de R\$50.000,00. b) Multa de 10% sobre o valor do contrato R\$20.700,00. Sendo assim, fora estipulado, conforme cláusula IV, IV.1, o Executado deveria realizar o pagamento no valor de R\$50.000,00 na data de 28 de março de 2016,

ME - 097

oportunidade em que seria descontado o valor referente a multa, porém, o pagamento não fora efetivado. Portanto, o instrumento com a devida atualização monetária da dívida confessada, da data 26 de março de 2016, data da primeira inadimplência do Executado, até a data da presente execução, utilizando para tanto a correção monetária com a aplicação do INPC e juros legais, encontra-se no valor TOTAL de R\$80.885,83 (oitenta mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), fora as custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Os meios amigáveis para o recebimento do crédito foram todos exercitados, todavia o devedor, não tem qualquer interesse em saldá-lo, fugindo do cumprimento de suas obrigações, o que levou a Exequente a lançar mão da presente via executória, para fazer valer o seu direito. De antemão a Exequente informa que concorda com a audiência de conciliação/mediação. Pelo exposto, requer se digne V. Exa. em receber a presente em todos os seus termos, mandando citar o Executado, no endereço acima, para que pague o total de sua dívida, representado pelo título especificado acima, que resulta no valor TOTAL e correto da presente execução de R\$80.885,83 (oitenta mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), devidamente atualizado até a presente data, conforme planilha anexo. Na oportunidade do pagamento da presente dívida, esta deve ser composta do principal e todos os acessórios, principalmente a correção monetária com base no INPC e juros legais de 1% ao mês, sobre o saldo devedor, mais custas e despesas processuais sobre o valor corrigido, tudo isto conforme instrumento anexo, sendo que o mandado executivo deve oportunizar aos Executados realizarem tal pagamento no prazo de 03 (três) dias, sob pena de lhe serem penhorados os bens capazes de garantir o juízo executório. Caso não haja pagamento por parte dos Devedores, deverá o Sr. Oficial de Justiça, efetivar a penhora e remoção dos bens passíveis de penhora, o qual, após, efetivará sua avaliação, lavrando-se os respectivos autos, intimando o Executado de tais atos, para que, se quiser, tomar as medidas judiciais cabíveis, tudo isso de acordo com a redação do artigo 829 e seus parágrafos instituído pela Lei no. 13.105, de 16 de março de 2015. Requer, no caso de penhora positiva em produtos agrícolas, em semoventes e/ou veículos em nome do Executado, que seja nomeado como depositários a Exequente, com fulcro nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 840 do C.P.C, determinando de imediato a aplicação do dispositivo legal, introduzido pela lei no. 13.105, de 16 de março de 2015, visto que, com antecedência a Exequente declara que não aceita que o Executado fique como depositário dos bens penhorados, sendo que estes deverão ficar depositados conforme determinam os incisos do artigo supramencionado. Requer a Vossa Excelência seja deferido o benefício da Gratuidade de Justiça, com fulcro na Lei 1060/50, por não ter condições de arcar com as custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, neste momento, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, assim requer a concessão dos benefícios da JUSTIÇA GRATUITA aos Exequentes, por ser pessoa carente, nos termos da Lei 1.060/50 e alterações posteriores e de conformidade com a anexa declaração de pobreza. Requer, também, que sejam arbitrados os honorários advocatícios em 20% sobre o valor da causa, conforme determina o artigo 827 do Novo Código de Processo Civil. Requer, igualmente, para a citação e eventuais intimações o permissivo dos artigos 212 § 1º e 2º, bem como, se necessário for, sejam praticados os atos determinados nos artigos 252, 253, 254 e 255 do Diploma Adjetivo Civil, bem como o artigo 830 do Código de Processo Civil. Requer, sejam os executados inscritos em cadastro de inadimplentes, na forma do art. 782, § 3º do NCPC/2015; Requer, por fim, que todas as intimações sejam dirigidas exclusivamente aos Drs. James Leonardo Parente de Ávila e Paulo Rogério de Oliveira, sob pena de nulidade. Valor desta: R\$80.885,83 (oitenta mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Termos em que, Pede deferimento. Tangará da Serra-MT, 25 de janeiro de 2017. James Leonardo Parente de Ávila OAB/MT 5367 - Jonas Coelho da Silva OAB/MT 5706 Paulo Rogério de Oliveira OAB/MT 7074.

DESPACHO: Vistos em correção. Considerando-se o esgotamento das diligências para tentativa de localização do(s) requerido(s), nos termos do §3º do art. 256 do CPC, DEFIRO a citação por edital de GILDETE MARIA FREITAS BARBOSA e WAGNER WENDER FREITAS DE SOUZA pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo a parte autora providenciar o necessário. Tendo em vista que, pelo momento, não existem os sítios eletrônicos mencionados no artigo 257, II, do Código de Processo Civil, autorizo a publicação do edital de citação, por intermédio do Diário de Justiça Eletrônico (DJe). Decorridos os prazos de presunção de conhecimento da citação e de apresentação da resposta ou pagamento sem providência pelas demandadas, fica desde logo nomeado curador daquela a Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso, nos termos do artigo 72, parágrafo único, do Código de Processo Civil, para apresentação das defesas. As providências.

Tangará da Serra - MT, 4 de dezembro de 2018.



Elenice de Lima Soares - Gestora Judiciária
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ